



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 27/2021/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 11 de Junho de 2021:

“Perante a ausência de consenso social e a forte solicitação do público, que insta o Governo a controlar rigorosamente as autorizações de fixação de residência, não se deve, de forma precipitada, abanar as existentes bases basilares da legislação em matéria de fixação de residência, introduzindo alterações estruturais e de princípio para relaxar os requisitos subjacentes ao direito de residência temporária e alargar o ‘portão’ para as pessoas de fora conseguirem o bilhete de identidade de residente de Macau.”

Aprovada em 15 de Julho de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.